

PROC. Nº 4225/10  
P.L.E. Nº 053/10

**Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.**

EMENDA Nº 09 AO P.L.E. 053/2010

Inclui o inciso IV no artigo 14 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:


“Art. 14 - ...

IV – 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes dos usuários da comunidade, eleitos em audiência pública convocada pelo Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca incluir no Conselho Fiscal, órgão fiscalizador do Instituto, representação dos usuários devidamente eleita em audiência pública convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, órgão responsável pelo controle social do SUS em Porto Alegre.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2010.

  
Vereador Aldacir José Oliboni